



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

administracao@barradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO Nº 91/2016

“Institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, cria o Conselho Gestor e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de acordo com a Lei Municipal nº 560/2016, artigo 9º, composto pelos seguintes representantes:

- **Presidente:**
Regina Emilia Daros - RG nº 1.661.016-0;
- **Secretário Executivo representante do Conselho Municipal de Turismo:**
Alex Moreira Sousa - RG nº 42.258.283-9;
- **Secretário representante do Poder Executivo Municipal:**
Mário Cavallari Neto - RG nº 26.236.860-2;
- **Secretário representante do Poder Legislativo Municipal:**
Lilian Kelly Araujo - RG nº 45.814.840-4;

Art. 2º- O FUMTUR será gerido por um Conselho-Gestor.

Parágrafo Único. O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto da seguinte forma:

I – Um presidente, indicado pelo COMTUR através da votação de seus conselheiros;

II – Três secretários do executivo, sendo um deles indicação do Poder Executivo Municipal, um do Poder Legislativo Municipal e outro por indicação do COMTUR através da votação de seus conselheiros.

O mandato de cada membro do Conselho Gestor será de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º- As funções do Conselho serão definidas nos parâmetros do Art. 10, Art. 13 e Art. 14 da Lei Municipal nº 560/2016, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na forma legal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração